



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Credenciamento de clínica terapêutica especializada na prestação de serviços de tratamento de saúde mental e psicopatologias, envolvendo a internação voluntária, involuntária e compulsória de adolescentes e adultos, de ambos os sexos, além de incluir atendimento psicológico individual e em grupo, assistência psicossocial, assistência médica e laboratorial, alimentação, hospedagem e terapias adequadas.

RECURSO: PRÓPRIO

JUSTIFICATIVA: O Município de Presidente Castello Branco/SC vem, por meio deste, apresentar a justificativa para a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que permite essa modalidade de contratação. A justificativa baseia-se no fato de que a(s) empresa(s) a serem contratadas participaram do processo de credenciamento PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025, CREDENCIAMENTO Nº 01/2025, aberto em 19 de março de 2025, com vigência de 12 meses. A empresa habilitada, GUILHERME FELIPE RODRIGUES DE SOUZA LTDA, cumpre todos os requisitos necessários e está plenamente apta a atender às necessidades do município.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Ao avaliar as alternativas disponíveis no mercado, chegaram-se a duas opções. A primeira seria o município oferecer um serviço de acolhimento institucional em clínica psiquiátrica, terapêutica ou comunidade terapêutica. Essa solução traria benefícios aos pacientes acolhidos e não haveria gastos com transporte de pacientes bem como de seus familiares, entretanto, a implementação exigiria um alto investimento, devido à necessidade de locação ou construção de um espaço adequado, contratação de uma equipe técnica qualificada e capacitada para tal serviço, além dos custos com limpeza, alimentação, aquisição de equipamentos e mobiliário, medicamentos, entre outros. A segunda solução proposta consiste na contratação de empresas especializadas na prestação desses serviços, como clínicas psiquiátricas e terapêuticas, modelo já adotado atualmente no município. Essa alternativa se mostra vantajosa, pois transfere à empresa contratada a responsabilidade por fornecer todos os recursos necessários para a execução do serviço, incluindo a disponibilização de um local adequado. Nesse modelo, o Fundo Municipal de Saúde ficaria responsável apenas pelo transporte dos pacientes até a clínica, além da fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços.

Considerando que a segunda opção se revelou mais vantajosa, foi realizado um levantamento de mercado com base nessa escolha, por meio de pesquisa de preços junto aos fornecedores e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

No PNCP, foi possível identificar contratações semelhantes à opção selecionada, o que indica que essa solução também é vantajosa para outros municípios, tanto do ponto de vista econômico quanto na gestão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
| 1 | Contratação de clínica especializada para internação voluntária, involuntária e compulsória para adolescentes e adultos, de ambos os sexos, em clínica terapêutica para tratamento de saúde mental / psicopatologias, GRAU I , que deverá incluir atendimento psicológico individual e em grupo, assistência psicossocial, assistência médica e laboratorial, alimentação, hospedagem e terapias adequadas. Acompanhamento familiar e pós-alta. | Mês | 12 |

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO: Trata-se de uma contratação de grau alto, devido à necessidade de internação urgente para um paciente.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver): Esta contratação não consta em outra DFD ou procedimento licitatório.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA): A razão de escolher a empresa GUILHERME FELIPE RODRIGUES DE SOUZA LTDA, situada no município de Passo Fundo/RS, é porque a mesma possui todos os requisitos exigidos em edital e conforme estipulado no Termo de Referência para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Ademais, até o momento, foi a única a se credenciar neste processo.

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/2021 e aqueles listados no Edital deste processo.

LOCAL DA ENTREGA: O serviço será prestado no local da empresa credenciada.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (x) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Marcia Regina Fontana.

GESTOR DO CONTRATO: Graziela Zanol.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A disponibilização de vaga deve ocorrer em até 48 horas contadas após a solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

PESQUISA DE PREÇOS: Para a estimativa de valores desta contratação, utilizou-se o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sites de outras prefeituras e pesquisa via e-mail com fornecedores deste serviço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

OBSERVAÇÃO O custo mensal estimado para a internação de um paciente grau I é de R\$ 8.801,25 (oito mil, oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços anexa a este processo.

Presidente Castello Branco, 27 de março de 2025.

Taliane Dallagnol Barbosa
Assistente Social

Jones Cléo Gemi
Secretário do Fundo Municipal de Saúde